

INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Documento de Formalização da Demanda 211/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 211/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Reitoria - Proad	12/09/2025 00:00	158121	GENILCE FERREIRA DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de Inscrições dos servidores do Departamento de Infraestrutura - DINFRA na capacitação: 12º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, incluindo palestras, oficina prática e debates.			

2. Justificativa de Necessidade

Pagamento de Inscrições dos servidores do Departamento de Infraestrutura - DINFRA na capacitação: 12º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas. O curso ocorrerá na modalidade presencial em Brasília/DF nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025.

A contratação do encontro/treinamento proposto fundamenta-se nas seguintes justificativas:

Na necessidade de aprimoramento dos conhecimentos que a equipe possui sobre os instrumentos legais de contratos de infraestrutura estabelecidos pelas leis 8.666/93, 13.303/2016 e 14.133/2021.

Na Lei Nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu Art. 6ª da, Incisos XX, XXIII e XXV define os termos técnicos Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência e Projeto Básico apresentando os mesmos como documentos imprescindíveis para a instrução do processo licitatório.

No DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020, que estabelece a utilização do **Building Information Modelling** na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da estratégia nacional de disseminação do **Building Information Modelling (BIM ou Modelagem da Informação da Construção)**. Tal estratégia, foi instituída pelo [Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019](#).

De acordo com o Art. 4º do DECRETO Nº 10.306, a implementação do **BIM** ocorrerá de forma gradual obedecendo às seguintes fases:

I - Primeira fase - A partir de 1º de janeiro de 2021, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações e abrangerá no mínimo:

- a. elaboração dos modelos de arquitetura e dos modelos de engenharia referentes às disciplinas de:
 1. estruturas;
 2. instalações hidráulicas;
 3. instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado; e
 4. instalações elétricas;
- b. a detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a revisão dos modelos de arquitetura e engenharia, de modo a compatibilizá-los entre si;
- c. a extração de quantitativos; e
- d. a geração de documentação gráfica, extraída dos modelos a que se refere este inciso;

II - Segunda fase - A partir de 1º de janeiro de 2024, o **BIM** deverá ser utilizado na execução direta ou indireta de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras, referentes a construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações e abrangerá no mínimo:

- a. os usos previstos na primeira fase;
- b. a orçamentação, o planejamento e o controle da execução de obras; e
- c. a atualização do modelo e de suas informações como construído (**as built**), para obras cujos projetos de arquitetura e engenharia tenham sido realizados ou executados com aplicação do **BIM**;

III - Terceira fase - A partir de 1º de janeiro de 2028, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras referentes a construções novas, reformas, ampliações e reabilitações e abrangerá no mínimo:

- a. os usos previstos na primeira e na segunda fase; e
- b. o gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção, cujos projetos de arquitetura e engenharia e cujas obras tenham sido desenvolvidos ou executados com aplicação do **BIM**.

Diante disto, os servidores do Departamento de Infraestrutura do IFNMG, que busca a sua reestruturação e uma melhoria das condições de trabalho, vê neste encontro uma oportunidade de aprofundar e atualizar os seus conhecimentos sobre um tema que está diretamente relacionado às atividades diárias do setor.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	51.120,00	51.120,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO FERREIRA ANDRADE
Diretor(a) do Departamento de Infraestrutura

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devido a aprovação das necessidades de capacitação para o departamento, com utilização de recursos financeiros específicos para capacitação, terem sido aprovadas no dia 02 de julho de 2025, OFÍCIO Nº. 49/2025 - CDP/DEAP/PROGEP/REI/IFNMG, com prazo para envio das necessidades até o dia 15/08/2025 para parecer.	GENILCE FERREIRA DOS SANTOS	11/08 /2025 18:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.